

**PORTARIA Nº 1166, DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JUNHO DE 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
2886	ANTONIO PEDRO DA SILVA	02	06	D	13	D	14
2891	BENTO PERES DE SOUSA	02	06	D	13	D	14
2897	CARLOS SANTOS ROSARIO SILVA	02	06	D	13	D	14
2896	ELIDIO PEREIRA DA SILVA	02	06	D	13	D	14
6181	EMERSON NUNES FREITAS	01	06	C	08	C	09
2882	HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	02	06	D	13	D	14
6179	JERSIANE FERNANDES DOS SANTOS	01	06	C	08	C	09
6178	JOEZER PONCIANO DE JESUS	01	06	C	08	C	09
6194	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	01	06	C	08	C	09
2864	MARCOS JUNIOR CERVANTES	02	06	C	13	C	14
2858	MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO	02	06	C	12	C	13
2888	MAURO MATOS	02	06	D	13	D	14
6159	OTAVIO GOMES DOS SANTOS	01	06	C	08	C	09
2884	PEDRO PEREIRA ALMEIDA	02	06	D	13	D	14
6985	RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA	03	06	A	04	A	05
6176	SONIA MARIA SANTOS SILVA	01	06	C	08	C	09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 19 / 07 / 18

Resp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1166, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1166, de 19 de JULHO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JUNHO DE 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
2886	ANTONIO PEDRO DA SILVA	02	06	D	13	D	14
2891	BENTO PERES DE SOUSA	02	06	D	13	D	14
2897	CARLOS SANTOS ROSARIO SILVA	02	06	D	13	D	14
2896	ELIDIO PEREIRA DA SILVA	02	06	D	13	D	14
6181	EMERSON NUNES FREITAS	01	06	C	08	C	09
2882	HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	02	06	D	13	D	14
6179	JERSIANE FERNANDES DOS SANTOS	01	06	C	08	C	09
6178	JOEZER PONCIANO DE JESUS	01	06	C	08	C	09
6194	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	01	06	C	08	C	09
2864	MARCOS JUNIOR CERVANTES	02	06	C	13	C	14

2858	MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO	02	06	C	12	C	13
2888	MAURO MATOS	02	06	D	13	D	14
6159	OTAVIO GOMES DOS SANTOS	01	06	C	08	C	09
2884	PEDRO PEREIRA ALMEIDA	02	06	D	13	D	14
6985	RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA	03	06	A	04	A	05
6176	SONIA MARIA SANTOS SILVA	01	06	C	08	C	09

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Julho de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal